



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3088 – 03 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realizar a apresentação artística da banda Rosa de Saron, que ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2025, na festa de São Sebastião, no município de Jacarezinho/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310. 2369100262.124 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3061

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo dos Santos Roberto.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2025.

Jacarezinho/PR, 10 de janeiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde sobre o calendário de reuniões para 2025;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 17 de dezembro de 2024 em Reunião Ordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APRESENTAR para conhecimento público o calendário do Conselho Municipal de Saúde com as datas previstas para realização das Reuniões Ordinárias ao longo do exercício de 2025, conforme descrito abaixo:

#### CALENDÁRIO DE REUNIÕES CMS 2025

Mês	Data
Fevereiro	25/02/2025
Março	25/03/2025
Abril	29/04/2025
Maio	27/05/2025
Junho	24/06/2025
Julho	29/07/2025
Agosto	26/08/2025
Setembro	23/09/2025
Outubro	28/10/2025
Novembro	25/11/2025
Dezembro	16/12/2025

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução nº 042/2024 e quaisquer disposições contrárias.

Jacarezinho, 13 de janeiro de 2024.

Antonio Henrique Mariano  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 3695/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Secretário de Planejamento do Município de Jacarezinho, **Rafael Gustavo Lopes**, para atuar como Gestor Municipal para Convênios com o Estado e a União.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de janeiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 6/2025

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, incisos II e XI, e no Regimento Interno, Artigo 31, incisos II e XXVIII, resolve -

Art. 1.º Ficam concedidas FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor abaixo relacionado, referentes aos períodos aquisitivo e de gozo discriminados:

SERVIDOR/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LUIZ HENRIQUE NÉIA GAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo	05/02/2023 a 04/02/2024	13/1/2025 a 27/1/2025 (15 dias de férias fracionadas)
LUIZ HENRIQUE NÉIA GAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo	05/02/2024 a 04/02/2025	6/2/2025 a 10/2/2025 (5 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 13 de janeiro de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 7/2025

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso II, na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, incisos II e XI, combinados com os Artigos 6.º e 31, incisos II, XII e XXVIII do Regimento Interno, resolve -

N-O-M-E-A-R, a partir desta data, MOISÉS GONÇALVES DE LIMA PINHEIRO, para o Cargo Efetivo de CONTABILISTA LEGISLATIVO, criado pela Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, com vencimentos correspondentes à Classe XIII, Nível I do Anexo V.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 13 de janeiro de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”  
Presidente

### DECRETO Nº 10367/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia membros da Comissão do Programa de Agente da Cidadania no Centro da Juventude “José Richa”, que será composta pelos membros abaixo-relacionados, atendendo os critérios que constam no artigo 5º, parágrafo I, da Resolução nº 211/2014 – SEDS (Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social):

Membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: Melina Cândida Côco Rafagnin;

Suplente: Claudinei Antunes Ferreira.

Centro da Juventude José Richa

b) Titular: Rosana Cristina Alonso;

Suplente: Erica Akemi Takahara.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

c) Titular: Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz;

Suplente: Plínio Marcondes Madureira.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

d) Titular: Sandra da Silva Guilherme;

Suplente: Fabíola Cristina Rodrigues Damas.

Art. 2º Compete a esta comissão:

I – Selecionar os Bolsistas;

II – Firmar Termo de Compromisso;

III – Validar a Lista de Desligamento;

IV – Acompanhar o programa e os instrumentos por ele produzidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 9.030/2023.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de janeiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3088 - 03 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 10368/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 37, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 96/2022,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido em R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado o valor a ser cobrado dos proprietários de imóveis situados no perímetro urbano do Município que estejam na condição de terrenos baldios, pátios ou quintais sem manutenção e que tiverem a limpeza, roçada ou serviços de conservação realizados pela Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 2.781/2011.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de janeiro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 05/2025

Processo 05/2025

DISPENSA 03/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia fixa com especialização em Central PABX.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 08.930.086/0001-63, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 3.228.00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 13 de janeiro de 2025.

**José Izaías Gomes – "ZOLA"**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3088 - 03 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 28/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATQ3D19	116100T002183245	01/01/2025	54521

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
FHC0A71	116100E008834665	05/11/2024	54600	R\$ 130,16